



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Gabinete do Conselheiro Wagner de Campos Rosário



ACÓRDÃO

TC-008973.989.26-2

Representante: ADAPT - Soluções Sob Medida LTDA.

Representada: Prefeitura Municipal de Diadema.

Advogados: Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP 144.778);
Guilherme Marques Galindo (OAB/SP 312.756); Erica Di Genova
Lario (OAB/SP 339.858).

Responsável: Taka Yamauchi.

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 21/2026, Processo de Compras n.º 011/2026, PMDI n.º 00000568/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, integradas a soluções tecnológicas para o monitoramento, fiscalização e controle da qualidade dos serviços, implementados por meio de sistemas integrados de programas e componentes físicos para controle dos serviços executados.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA. AGLUTINAÇÃO COM SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA. VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO. CANAL PARA REALIZAÇÃO DA VISTORIA TÉCNICA INDISPONÍVEL. DISCREPÂNCIAS ENTRE O QUE É PREVISTO NO TR E O QUE É EXIGIDO NA PROVA DE CONCEITO. EXIGÊNCIA IRREGULAR DE GARANTIA DE PROPOSTA COM ANTECEDÊNCIA À EFETIVA PROPOSTA. EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de **22 de julho de 2026**, sob a presidência da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, pelo voto da Conselheira Substituta - Auditora Silvia Monteiro, Relatora, dos Conselheiros Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira, e dos Conselheiros Substitutos – Auditores Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Valdenir Antonio Polizeli, julgou pela procedência parcial da representação contra o edital do



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Gabinete do Conselheiro Wagner de Campos Rosário



Pregão Eletrônico nº 11/2026 promovido pela Prefeitura Municipal de Diadema, com as determinações consignadas no voto da Relatora, juntado aos autos.

Com a certificação do trânsito em julgado, e ultimadas todas as diligências, arquivem-se os autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 22 de julho de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

SILVIA MONTEIRO
Relatora